

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 023/2018

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, por meio de sua Comissão de Licitação, convida proponentes elegíveis a apresentarem propostas para o fornecimento, instalação e descarte de lâmpadas de LED, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus anexos, para utilização no Projeto **“Eficiência Energética em prédios públicos da Universidade de Brasília”**.

1. O objeto desta Carta Convite compreende a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e descarte de lâmpadas de LED, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**, parte integrante deste Convite.

2. A Proponente deverá apresentar sua proposta de preço de acordo com o **ANEXO II**, contendo todas as especificações mínimas exigidas neste Convite, grafada em R\$ (reais) e em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, e encaminhada no e-mail: licitacao@finatec.org.br, **até a data de 01 de novembro de 2018**, contendo o que segue:

- a) Nome, endereço completo, telefone, conta bancária da Proponente e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Prazo de validade da proposta, que deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;
- c) Valor unitário e total a ser cobrado pelo item, incluindo todos os tributos, impostos, taxas e outras despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Convite, de forma que nada mais poderá ser cobrado da FINATEC.

3. A Proponente, com sede fora do Distrito Federal, deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos equipamentos (LOTE 01) está incluso o valor de todos os impostos devidos na operação, calculados integralmente.

a) Estando ciente a Proponente de que o valor da diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será acrescido ao preço global apresentado na proposta.

4. No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Verificação ao atendimento de todos os itens constantes neste Convite;
- b) Menor Preço Por Lote;

- c) Em caso de empate, será dada preferência à empresa que apresentar o menor prazo para a entrega;
- d) Permanecendo empate, haverá sorteio a ser realizado em data a ser fixada.

5. A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços fora das especificações indicadas neste Edital implicará na recusa de recebimento por parte da FINATEC. A Proponente vencedora terá 15 (quinze) dias para substituição do equipamento ou reparar os serviços em conformidade com as especificações exigidas.

6. Este Edital será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

7. Quaisquer esclarecimentos sobre este Convite deverão ser encaminhados para:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC
Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70910-900

Brasília–DF, 29 de outubro de 2018.

Alisson Macedo de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e descarte de lâmpadas LED, em rede elétrica de baixa tensão, no prédio SG-11 e nos prédios da Faculdade de Tecnologia (FT) da Universidade de Brasília (UnB), conforme requisitos mínimos exigidos nos lotes abaixo:

1.1.1 LOTE 01

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	1.200 unidades	Lâmpada de LED tubular T8, potência 18 watts, base G13, bulbo branco leitoso, 120 cm de comprimento, temperatura igual ou superior a 6000k, alimentação bivolt 100-250v, frequência mínima de 60Hz, fluxo luminoso de 1.800 lumens ou superior, eficiência luminosa de no mínimo 100 lumens/watt., IRC igual ou superior a 80, ângulo de abertura mínimo de 120 graus, vida útil de no mínimo 40.000 horas (até 70% da luminância), garantia mínima contra defeitos de fabricação de 24 meses. O produto deverá ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO.
	02	350 unidades	Lâmpada de LED tubular T8, potência 9 watts, base G13, bulbo branco leitoso, 60 cm de comprimento, temperatura igual ou superior a 6000k, alimentação bivolt 100-250v, frequência mínima de 60Hz, fluxo luminoso de 900 lumens ou superior, eficiência luminosa de no mínimo 100 lumens/watt., IRC igual ou superior a 80, ângulo de abertura mínimo de 120 graus, vida útil de no mínimo 40.000 horas (até 70% da luminância), garantia mínima contra defeitos de fabricação de 24 meses. O produto deverá ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO.

1.1.2 LOTE 02

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
02	01	01 serviço	<p>Serviço de instalação de lâmpadas LED, com os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Quantidade de lâmpadas: 1.550 lâmpadas. O cronograma de instalação será definido após a contratação do serviço. Os serviços deverão ser executados de acordo com as premissas estabelecidas no documento ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. Os procedimentos para a instalação das lâmpadas LED devem levar em consideração os requisitos de saúde e segurança, conforme previsto na Norma Regulamentadora 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.
	02	01 serviço	<ul style="list-style-type: none"> Descartes das lâmpadas substituídas, conforme acordo com as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n 12.305, de 2 de agosto de 2010), pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e demais legislações aplicáveis à matéria.

2. DA INSTALAÇÃO E DESCARTE

2.1 Os serviços de instalação das lâmpadas consistem em preparação do local para instalação, transporte, montagem e instalação dos acessórios necessários.

2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para a preparação do local, troca, montagem e instalação das lâmpadas (fita isolante, fios, conectores, etc.).

2.3 As ferramentas elétricas e mecânicas necessárias para a instalação das lâmpadas, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao respectivo conselho de classe, referente à execução dos trabalhos de instalação de lâmpadas LED.

2.5 A CONTRATADA deverá fornecer, após o descarte, certificado de comprovação de descarte.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1 O prazo máximo para o fornecimento dos itens do **LOTE 01** será de **25 (vinte e cinco) dias** corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

3.2 O prazo máximo para a instalação e descarte dos itens do **LOTE 02** será de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da data de assinatura do contrato condicionada a entrega dos itens do **LOTE 01**.

3.3 Os itens do **LOTE 01** deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

3.4 Os serviços de instalação do **LOTE 02** deverão ser executados no endereço abaixo:

Faculdade de Tecnologia da UnB

Laboratório de Qualidade da Energia - Prédio SG-11

Endereço: Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília – UnB, Brasília – DF. CEP: 70910-900.

4. VISITA TÉCNICA

4.1 Apresentar atestado de “Visita Técnica” comprovando que o Responsável Técnico da licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços do **LOTE 02**, vistoriou o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo do **ANEXO III**.

4.2 A Visita Técnica deverá ser realizada até o dia **31 de outubro do corrente ano**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: licitacao@finatec.org.br.

4.2.1 As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento do **LOTE 01** será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

5.2 O pagamento do **LOTE 02** será efetuado somente após a instalação e descarte, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6. DA GARANTIA

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

6.2 Os serviços a serem prestados deverão ter garantia de 06 (seis) meses, devendo ser reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

Marco Aurélio Gonçalves Oliveira

Coordenador do Projeto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 023/2018
MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para fornecimento e/ou instalação e descarte do(s) lote(s) descrito(s) abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Preço Unit.	Preço total
	01			R\$	R\$
	02			R\$	R\$
				Valor Global:	R\$

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____

PARA PROPONENTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL (LOTE 01):

Declaramos ainda que no valor do(s) equipamento(s), objeto da Carta Convite, está incluso o valor de todos os impostos devidos na operação, calculados integralmente.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
CARTA CONVITE N° 023/2018

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CARTA CONVITE N.º 023/2018** destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e descarte de lâmpadas de LED que o Sr.(a) _____, Responsável Técnico da proponente licitante _____, CNPJ n° _____ compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, ____ de outubro de 2018.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa